

TERMO DE REFERÊNCIA

Título e Código do Projeto:	914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica.
Local de Trabalho:	Trabalho remoto
Período do contrato:	Ínicio: fevereiro/2022 Fim: abril/2022
Valor total:	R\$45.000,00
Número de vagas:	1
Enquadramento no PRODOC/FIT:	Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade solicitante do presente Termo de Referência é a Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS) da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional de Tecnológica.

a) Contexto da consultoria

Com o objetivo de contribuir para a inserção produtiva no país, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) engloba cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal Brasileira, a educação e a profissionalização são direitos fundamentais. O Ministério da Educação é o órgão responsável pelas políticas educacionais brasileiras, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica responsável por coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

b) Motivos e relevância

A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, instituiu o Fundo de Financiamento Estudantil, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, bem como para estudantes matriculados em cursos da educação profissional, técnica e tecnológica. Diante da possibilidade deste tipo de financiamento, faz-se necessário estruturar modelos de financiamento para a educação profissional e tecnológica com foco no atendimento às necessidades do setor produtivo, com vistas a regulamentar e operacionalizar o modelo de financiamento a ser oferecido.

c) Necessidade da consultoria

Desse modo, este Termo de Referência tem como objetivo propor a modelagem e a sistematização normativa do Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica, com o resgate histórico das ações pretéritas já empreendidas no Ministério da Educação, de modo a realizar o levantamento das normas reguladoras e operacionais para, a partir destas realizar nova proposta de implementação e modelagem do novo financiamento.

O perfil de contratação desejado é de profissional com ensino superior em direito, economia, administração, contabilidade, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos, sendo desejável comprovar experiência mínima de 3 anos em atividades correlatas ao financiamento público de educação superior.

Este Termo de Referência se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

- Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Plano Plurianual (PPA)

Programa 5012: Educação Profissional e Tecnológica.

- Plano Estratégico Institucional (PEI)

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS/DAF), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC

- a) Resultados que serão alcançados: espera-se com resultado da contratação desse Termo de Referência a entrega de documento sistematizado contendo o levantamento normativo infralegal editado pelo Ministério da Educação, proposição de novo normativo regulador, modelagem do programa e desenho operacional.
- b) Enquadramento no PRODOC:

Resultado 1: Diretrizes, ferramentas e metodologias fortalecidas para aperfeiçoamento das políticas de EPT nos diversos sistemas de ensino.

Meta 1.1: Estabelecer orientações de política e diretrizes de gestão da educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo a proposta de ato normativo regulamentador do financiamento de curso de educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1: Realizar o levantamento de atos normativos regulamentadores já expedidos pelo Ministério da Educação.

Atividade 1.2: Elaborar proposta de novo ato normativo com regras adequadas às modificações contidas na Lei nº 13.530/2017 que contenha regras do financiamento.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo a proposta de desenho operacional do Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 2.1: Modelagem da operacionalização do financiamento com a especificação dos agentes, formas de seleção, contratação e adesão de instituições de ensino.

Atividade 2.2: Modelagem da operacionalização do acompanhamento da evolução contratual e acadêmica.

Atividade 2.3: Modelagem do acompanhamento do egresso, amortização e quitação do financiamento.

PRODUTO 3: Proposta de modelo de ato normativo que contenha as regras operacionais.

Atividade 2.1: Realizar mapeamento dos partícipes do financiamento, como estudante, instituições de ensino, instituições financeiras e órgãos da administração direta e indireta.

Atividade 2.2: Elaborar desenho operacional contendo a interação entre os partícipes do financiamento.

Atividade 2.3: Elaborar proposta de ato regulamentador das regras operacionais.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo a proposta de ato normativo regulamentador do financiamento de curso de educação profissional e tecnológica.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo a proposta de desenho operacional do Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 3 – Proposta de ato normativo que contenha as regras operacionais.	90 dias contados a partir da assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 45.000,00	

5. INSUMOS

Para a realização da consultoria é necessária a utilização de internet, computador com disponibilidade de pacote office ou equivalentes e ferramentas de reuniões virtuais. Os insumos listados são de total responsabilidade do consultor contratado, com exceção de eventuais viagens que se podem ser necessárias para a execução dos produtos que ficarão a cargo do Projeto, caso ocorram.

Não será necessário o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica** - graduação em administração, contabilidade, economia, direito, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.
- b) **Experiência profissional comprovada:**
 - 1. Experiência mínima obrigatória de 3 anos em administração pública.
 - 2. Experiência mínima comprovada de 3 anos em administração pública, em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, em especial sobre o financiamento público da educação, ou possuir fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.

Desejáveis:

Qualificação desejável:

- a) Desejável experiência comprovada de 3 anos em atuação com políticas públicas de educação, ou possuir comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência			
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.	[100%] 10 pontos: graduação em direito, administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e doutorado nessas mesmas áreas. [85%] 8,5 pontos: graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e mestrado nessas mesmas áreas. [70%] 7 pontos: graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciências política ou sociais ou em cursos correlatos.
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima comprovada de 3 anos em administração	[100%] 25 pontos: 7 ou mais anos de experiência

		pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou possuir fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.	[85%] 21,25 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 17,5 pontos: 3 a 4 anos de experiência	
3		É <u>obrigatório</u> ter experiência mínima de 3 anos em administração pública.	[100%] 25 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 21,25 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 17,5 pontos: 3 a 4 anos de experiência	25
4		É <u>desejável</u> ter experiência comprovada de 3 anos atuação com política pública de educação, ou possuir comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.	[100%] 10 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 a 4 anos de experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

8. ENTREVISTA

Haverá uma entrevista para avaliar habilidades e competências dos candidatos, tais como: Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.

Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos, dentre os quais serão convocados os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

Habilidades sociais e comunicativas e Conhecimento				
1	Habilidades sociais e comunicativas	Fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 10,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	15
2	Conhecimento	Conhecimento técnico no tema proposto pelo edital.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 10,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	15
TOTAL DE PONTOS		30		

9. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido de forma remota, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais.

Brasília, 20 de janeiro de 2022

BRUNA DE PAULA MIRANDA PEREIRA

Education Coordination Officer

UNESCO - Brasil